



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.424 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “17”, SITUADA NO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA JOÃO RAMPAZIO.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “17”, situada no Residencial Floresta, no Município de Mogi Mirim passa a denominar-se RUA JOÃO RAMPAZIO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 81/2013
Autoria: Vereador Waldemar Marcurio Filho

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5424
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Alencarte)
EM SUA EDIÇÃO DE 14, 09, 2013
MOGI MIRIM 16, 09, 2013